



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 28ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810242

Processo nº **0001181-38.2019.8.17.2001**

AUTOR: ISRAEL PAULO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO

Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos dos arts. 98 e 99 do NCPC.

Cuidam os autos de Ação de Cobrança cujo objeto é o seguro obrigatório DPVAT. Em feitos como esse, não se justifica a realização da audiência de conciliação prevista no art. 334 do NCPC, tendo em vista que a seguradora demandada, não celebra acordo, caso não haja perícia realizada na parte autora por designação do juízo competente.

Por conseguinte, em homenagem aos Princípios da Celeridade e Economia Processual, resolvo designar audiência para realização de perícia para o dia **14.03.2019 às 09:50h**, oportunidade em que os réus serão citados para comparecerem, contando-se daí o prazo de 15 dias para querendo ofertarem defesa aos termos da demanda, nos termos do inciso I, do art. 335 do NCPC, sob pena de revelia.

Nomeio como perita do Juízo, a Dra. Priscila Costa Lima Lemke, CRM/PE 19.388, com endereço constante na secretaria deste Juízo, para que proceda com a perícia na parte autora.

Arbitro os honorários da perita em R\$ 300,00 (trezentos reais), os quais deverão ser adiantados pela parte ré e depositados em Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da perícia realizada.

Intimem-se

Recife, 14 de janeiro de 2019

Adriana Cintra Coêlho



Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: ADRIANA CINTRA COELHO - 15/01/2019 11:53:09
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011511530986400000039379730>
Número do documento: 19011511530986400000039379730

Num. 39956409 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 28ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0001181-38.2019.8.17.2001
AUTOR: ISRAEL PAULO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 28ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID **39956409**, conforme segue transcrito abaixo:

" DESPACHO Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos dos arts. 98 e 99 do NCPC. Cuidam os autos de Ação de Cobrança cujo objeto é o seguro obrigatório DPVAT. Em feitos como esse, não se justifica a realização da audiência de conciliação prevista no art. 334 do NCPC, tendo em vista que a seguradora demandada, não celebra acordo, caso não haja perícia realizada na parte autora por designação do juízo competente. Por conseguinte, em homenagem aos Princípios da Celeridade e Economia Processual, resolvo designar audiência para realização de perícia para o dia 14.03.2019 às 09:50h, oportunidade em que os réus serão citados para comparecerem, contando-se daí o prazo de 15 dias para querendo ofertarem defesa aos termos da demanda, nos termos do inciso I, do art. 335 do NCPC, sob pena de revelia. Nomeio como perita do Juízo, a Dra. Priscila Costa Lima Lemke, CRM/PE 19.388, com endereço constante na secretaria deste Juízo, para que proceda com a perícia na parte autora. Arbitro os honorários da perita em R\$ 300,00 (trezentos reais), os quais deverão ser adiantados pela parte ré e depositados em Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da perícia realizada. Intimem-se Recife, 14 de janeiro de 2019 Adriana Cintra Coêlho Juíza de Direito"

RECIFE, 23 de janeiro de 2019.

REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVÃO
Diretoria Cível do 1º Grau

